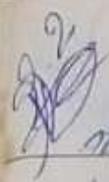


19/5

ATA DA FUNDACAO DA ASSOCIACAO ATLETICA COCAL DO SUL
realizada no dia 14 de maio de 1993

AOS 14 (quatorze) dias do mes de maio de 1993 (UM MIL NOVE-
centos e noventa e tres) às 19:30 HORAS, REUNIRAM-SE NA SEDE
do COCAL esporte clube, sito à RUA DR. POLIDORO SANTIAGO S/N
centro, no municipio de cocai do sul, estado de santa catarina
os senhores: Luiz Paulo Silveira, José Ildeobando Almeida, Quintino
Denoni, Luiz Lorenson, Arlindo Amancio, Aldo Humberto Rosso,
José Paul Tualam, Paulo Ricardo da Silva Branco, Claucioni
Lob, José Lédio Pian, Almirar Bianchi, José Manoel Lopes,
Luiz O. Castagnette, Jailson Tavares Flor, Marcelo Dallo,
Lorivaldo Castagnette, Arlindo Guollo, Vilmaiz José Burgo,
Pedro Valdir Ditz, Agenor da Sola, José Juanon Zanette,
emiliano de oliveira, Ivair de oliveira e Arnaldo Paucar
PARA deliberarem sobre a fundação de um clube ou uma
ASSOCIACAO ATLETICA que venha a atender as necessida-
des desportivas, recreativas, culturais e sociais no mu-
nicipio de cocai do sul. dando início a reunião os
presentes indicaram por unanimidade os srs José Tuvare
Zanette e Luiz Paulo Silveira para respectivamente presidente
e secretario OS TRABALHOS DA REUNIAO, em seguida PASSOU-SE
A discutir sobre a fundação de um clube com numero limi-
tado de socios ou uma ASSOCIACAO com numero limitado de
ASSOCIADOS, baseados na ideia de que uma ASSOCIACAO com
numero ilimitado de associados ira melhor atender a co-
munidade, ficou decidido por unanimidade que sera fundada
uma ASSOCIACAO com numero ilimitado de associados e que qualquer
pessoa independente de nacionalidade, religiao, raca, partido po-
litico, residente e domiciliado no estado de santa catarina,
interessada em lutar pelos interesses da ASSOCIACAO podera
fazer parte do quadro social da ASSOCIACAO. em seguida PA-
SSOU-SE A discutir sobre o nome, sigla, sede e cores predom-
inantes da ASSOCIACAO, entre as diversas opinioes dos presentes,
ficou decidida que a ASSOCIACAO SERA denominada ASSOCIACAO



"Atletica Local do Sul", seja conhecida pela sigla A.A.C.S.,
tenha como sede a Rua Dr. Polidoro Santiago s/n centro na
cidade de Cocal do Sul e tenha em sua bandeira, emblemas e
uniformes as cores azul, preto e amarelo. Em seguida foi
apresentado um modelo de estatuto que após lido, analisado
e discutido foi aprovado por unanimidade. Aprovado o esta-
tuto passou-se a discutir sobre votação para preenchimento
dos cargos sociais da associação, o presidente citou duas
possibilidades, a de se convocar um nova Assembleia para
a votação ou que a mesma seja feita na presente assem-
bleia, e ficou decidido por unanimidade que a votação seria
realizada na presente Assembleia. Por unanimidade ficou
decidido que a votação deveria obedecer os seguintes crité-
rios: cada cargo seria preenchido individualmente e que ca-
da membro presente deveria se manifestar caso tenha inte-
resse em ocupar a qualquer um dos cargos sociais, no
caso de não haver manifestações para ocupar os cargos a
Assembleia deveria indicar um ou mais membros para ocupa-
rem os cargos e que cada membro indicado teria o direito
de aceitar ou não a indicação, no caso de mais de um
membro aceitar a indicação a escolha se procederia por vo-
to secreto e se apenas um membro aceitar a indicação
a votação seria a descoberto devendo o candidato univo-
lar os votos da maioria dos presentes. Após manifestações
de alguns membros presentes no interesse de preencher os
cargos sociais e algumas indicações aceitas pelas indi-
cadas e pela maioria dos presentes tivemos os cargos assim
preenchidos: Diretoria Administrativa: Diretor Presidente:
Jose Ivanor Zafette, Diretor vice Presidente: Arlindo Gus-
tillo, Diretor secretário: Luiz Paulo Silveira, primeiro secre-
tário: Aldo Humberto Rosso, Diretor tesoureiro: Wilmar
Jose Buribo, primeiro tesoureiro: Jose Paul Furlan, Diretor
social e divulgação: Amilcar Bianchi, Diretor de Patrimô-
nio: Jose Ildebrando Almeida, Diretor de Esportes:

ANALDO PAGNAN, CONSELHO FISCAL, VICTOR LUIZ LOREON, ARLINDO AMANCIO e AGENOR DA SOLLER, SUPLENTE PEDRO VALDIR BIZ, MARCELO DALLO e ROAIR DE OLIVEIRA, em seguida os membros foram empossados para cumprirem o mandato estabelecido no estatuto da ASSOCIACAO, realizando o SA JOSE JUANOR ZANETTE que presidiu a reuniao e que ira presidir a ASSOCIACAO aguardando a presenca de todos e deu por encerrada a assembleia de fundacao da ASSOCIACAO ATLETICA COCAL DO SUL, PARA CONSTAR LAUREI, A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM SECRETARIO E DEMAIS MEMBROS PRESENTES.

COCAL DO SUL (SC), 14 de MAIO de 1993.

LUIZ PAULO SILVEIRA
DIR. SECRETARIO

JOSE JUANOR ZANETTE
DIR. PRESIDENTE

Armando Amancio
Ari Dalmas
Sr. Paul Fuchs
Aluísio de Siqueira
Luiz Derchis Castagnolo
Márcio Roberto Rosa
Quirino Demos

75565739/0001-40
URUSSANGA CARTORIO REGISTRO
CIVIL - TITULOS E DOCUMENTOS
CARTORIO ATTILIO DAMIANI
PRAÇA ANITA GARIBALDI - 100
CENTRO - CEP 89840
URUSSANGA - SC

Jose Humberto Almeida
Arnaldo de Jesus
Agner da Silva
[Signature]

Registrado hoje sob n.º 2593
Fls. 245 a V. do livro n.º B-14
Urussanga, 16 de JUNHO de 1993
Luiz Carlos Damiani
Oficial de Registro de Títulos e Documentos

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, **LADIONEY ZANONI D AVILA**, inscrito no CPF sob o nº **006.764.449-03**, telefone nº (48) 99137-0028, e-mail: **instrutor@cocaldosul.sc.gov.br** residente na **RUA ANGELO ARLEY ZANETTI, BAIRRO UNIÃO – COCAL DO SUL/SC – CEP: 88845-00**, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL**, requeiro ao Deputado **Jessé Lopes** o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

1 - (X) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (cartão do CNPJ emitido no site da Receita Federal)

I - ser constituída no Estado de Santa Catarina;

II - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2 - (X) declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por um dos agentes públicos legalmente especificados;

III - estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual (todos os membros), data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada, em papel timbrado (papel timbrado do agente público. Ex.: papel timbrado da Prefeitura, caso seja o prefeito que assina – não há necessidade de reconhecer firma em cartório), por um dos seguintes agentes públicos estabelecidos no Município onde a entidade tem sua sede:

a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal ou Procurador do Município;

b) membro do Poder Legislativo Municipal;

c) autoridade judiciária;

d) membro do Ministério Público;

e) Delegado de Polícia;

- f) *conselhos municipais vinculados ao campo de atuação da entidade;*
- g) *Comandante de Batalhão ou de Companhia da Polícia Militar; ou*
- h) *Comandante de Batalhão ou de Companhia do Corpo de Bombeiros Militar;*

3 - (X) ata da fundação (importante), estatuto (último atualizado já é o suficiente) e alterações, registrados em Cartório;

*IV - apresentar ata da fundação, estatuto e alterações, **registrados em Cartório;***

4 - (X) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;

*V - apresentar ata da eleição e posse **da diretoria em exercício**, registradas em Cartório;*

5 - (X) declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto; (se for um documento subscrito pelo Presidente, precisa ser reconhecido a assinatura em cartório – se no estatuto estiver expressamente previsto que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado **NÃO HÁ NECESSIDADE DA DECLARAÇÃO**)

*VI - declarar, **expressamente**, em seu estatuto social **ou** em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, **que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado**, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;*

6 - (X) relatório detalhado de que promoveu atividade expressa no art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido; (é dos 12 meses anteriores ao pedido - não é do ano anterior – ex.: se pediu em 03/2023 – é de 02/2023 para trás (02/2022 até

02/2023)). Colocar neste relatório todas as ações que foram realizadas mês a mês: quantas pessoas foram atendidas; materiais entregues; atividades realizadas – poderá anexar fotos ao relatório.

VII - demonstrar, em relatório circunstanciado, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

Art. 2º - O Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido, por lei, às entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos, que desenvolvam no âmbito do Estado atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:

I - a educação gratuita;

II - a saúde gratuita;

III - a assistência social;

IV - a segurança alimentar e nutricional;

V - a prática gratuita de esportes;

VI - a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e das artes;

VII - o voluntariado e a filantropia;

VIII - a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;

IX - o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;

X - a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XI - os direitos estabelecidos, a construção de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar;

XII - a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; e

XIII - estudos e pesquisas científicas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

Parágrafo único. As entidades deverão prestar serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, concorrentes com aqueles prestados pelo Estado.

7 - (X) cópia da lei de utilidade pública municipal;

VIII - apresentar a lei de utilidade pública municipal; e

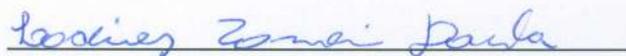
8 - (X) declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, § 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

IX - apresentar declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Não precisa reconhecer firma em cartório).

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

§ 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Alesc, datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido. Conferencia é feito pelo gabinete do parlamentar

Cocal do Sul, 15 de março de 2023.



LADIONEY ZANONI DAVILA

Diretor Presidente da Associação Atlética Cocal do Sul

Observações:

Os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme o caso, poderão ser entregues ao assessor parlamentar, cabendo a este a conferencia para digitalização dos documentos.

§ 1º Os documentos referidos neste artigo devem ser originais, ou cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público da Alesc, datados, no máximo, de 90 (noventa) dias anteriores ao do protocolo do pedido.

Acesse abaixo a lei nº 18.269 de 9 de dezembro de 2021, sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

<https://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-18269-2021-santa-catarina-dispoe-sobre-a-concessao-e-a-manutencao-do-titulo-de-utilidade-publica-estadual-no-ambito-do-estado-de-santa-catarina>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.778.676/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA COCAL DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PEDRO LUCIO DALLO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.845-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO COCAL DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COSPERCONT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (48) 9993-2388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **16:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DE
COCAL DO SUL

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL (AACS)**, com sede na Rua Pedro Lucio Dallo, SN, bairro Boa Vista, município de Cocal do Sul/SC, CEP: 88845-000, inscrita no CNPJ sob o nº 95.778.676/0001-17, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 460, de 21 de maio de 2001, está em pleno e regular funcionamento, há mais de 12 meses, cumprindo com suas finalidades estatutárias, sendo a atual diretoria, com o mandato de 13/06/2022 a 13/06/2024, constituída dos seguintes membros:

Diretor Presidente: LADIONEY ZANONI D AVILA

Diretor Vice- presidente IRIO BONOMI

Diretor Secretário: ANTONIO REBELO RICARDO

1º Secretário: CARLOS ALBERTO JUNG BITTENCOURT

Diretor Tesoureiro: LUIZ GONZAGA DE PIERI

1º Tesoureiro: ALISSON DA SILVA

Diretor Social, Planejamento e Marketing: MURILO RAMOS DANDOLINI

1º Diretor Social, Planejamento e Marketing: THIAGO DE ARAUJO

Diretor de Patrimônio: GUSTAVO HENRIQUE PERICO

Diretor de Esportes: VANIO VANDERLIND

CONSELHO FISCAL EFETIVOS:

MAURICIO ZAPELINI DIAS

MATEUS CECHINEL



**GOVERNO DE
COCAL DO SUL**

JOSÉ LÉDIO PIAN

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ RICARDO DE AGUIAR

NELSON ROSSO,

FILIPPE FERNANDES PACHECO

Por ser verdade, firmo a presente.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de março de 2023.

FERNANDO DE FAVERI MARCELINO
Prefeito Municipal de Cocal do Sul



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL - AACS

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, SEDE E FORO

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL, fundada em 14 de Maio de 1993 com sede Rua Pedro Lucio Dallo, bairro Boa Vista, cidade de Cocal do Sul/SC CEP: 88845-000, inscrita no CNPJ sob nº. 95.778.676/0001-17 e uma entidade Esportiva Recreativa, Social, Cultural sem fins lucrativos, constituída por número limitado de sócios, regendo-se por este estatuto e disposições legais vigentes.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL será conhecida pela Sigla AACS e terá em sua bandeira, emblemas e uniformes as cores: Azul Marinho, Amarelo Ouro, Preta e Branca.

PARAGRÁFO SEGUNDO - A bandeira, emblemas e uniformes serão de uso exclusivo, não podendo ser copiadas ou imitadas, sem autorização da Assembleia Geral.

CAPITULO II

DA DURAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL E AREA DE AÇÃO.

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



ARTÍGO 2º - O prazo de duração da AACS é indeterminada e o exercício social coincidindo com o ano civil.

ARTIGO 3º - A área de atuação para efeito de admissão de associados abrangerá o Estado de Santa Catarina.

CAPITULO III DOS OBJETIVOS SOCIAIS

ARTIGO 4º - A AASC tem por objetivo:

- a) Difundir a pratica de esportes entre seus associados de acordo com as recomendações e legislação de entidades especializadas ou ecléticas;
- b) Fazer-se representar em campeonatos, torneios e competições promovidas por ligas, federações ou confederações;
- c) Constituir patrimônio para ser utilizado em atividades desportivas, recreativas, sociais e culturais dos sócios da AACS;
- d) Proporcionar aos associados, reuniões e eventos de caráter social, recreativo e cultural;
- e) Viabilizar projetos sociais para atender em suas categorias de base, crianças e jovens menos favorecidos, com o objetivo de impedir a exclusão social e contribuir na formação do caráter.

PARAGRÁFO ÚNICO - Em caso de necessidade a AACS poderá filiar-se a ligas federações e confederações desportivas, sociais e culturais.

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago. S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-1



ARTIGO 5º - É vedada a utilização do nome da AACCS, bem como de sua sede social, para fins pessoais, assim como para campanhas que não visem o interesse da maioria dos associados.

CAPITULO IV

DOS ASSOCIADOS

ADMISSÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

ARTIGO 6º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula, devendo o interessado:

- a) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- b) Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

ARTIGO 7º - A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido.

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-

4



PARAGRÁFO ÚNICO - O pedido será feito em carta dirigida ao presidente da AACCS que levará para ser apreciada na primeira reunião da Diretoria Administrativa.

ARTIGO 8º - São obrigação dos sócios

- a) Respeitar e fazer respeitar o presente estatuto, regulamentos internos e outras determinações da associação;
- b) Comparecer as reuniões da Assembleia Geral;
- c) Desempenhar com zelo e dedicação o cargo para o qual for designado, ou eleito, salvo motivo de força maior;
- d) Colaborar nas iniciativas da associação respeitando as decisões da maioria;
- e) Zelar pelos interesses morais e patrimoniais da associação;
- f) Respeitar os membros da diretoria e seus representantes legais, no exercício de suas funções;
- g) Ter o mais correto comportamento dentro da associação e em todas as reuniões promovidas pela mesma;
- h) indenizar a Associação de qualquer dano material causado aos bens da AACCS;
- i) Elevar o nome da AACCS dentro e fora das dependências.

ARTIGO 9º - São direitos dos associados

- a) Frequentar e usar as dependências da associação, bem como, usufruir dos benefícios que a mesma oferece;

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



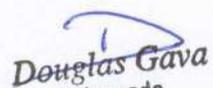
- b) Votar e ser votado na forma do presente estatuto;
- c) Tomar parte das Assembleias Gerais, propor e discutir o assunto a elas subordinadas, sugestões do interesse da entidade, observando o presente estatuto;
- d) Requerer informações sobre assuntos que digam respeito exclusivamente entre o associado e associação;
- e) Convocar reuniões da Assembleia Geral, em assunto de interesse dos associados, desde que conte com um mínimo de 1/5 dos associados.

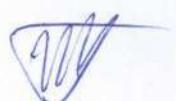
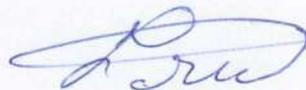
PARAGRÁFO ÚNICO - É extensivo aos dependentes dos sócios a frequentarem as dependências da associação.

ARTIGO 10º - Prazo dos direitos assegurados no artigo anterior é necessário que o associado esteja quite com suas obrigações sociais.

ARTIGO 11º - O sócio que de qualquer forma deixar de cumprir as disposições deste estatuto, dos regulamentos internos, as deliberações das assembleias gerais e diretoria, ficará sujeito as penas de advertência, suspensão e eliminação, de acordo com a gravidade da infração.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - A advertência será por escrito, em caso de reincidência nas pequenas faltas aplicadas pela diretoria.


Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-



PARAGRÁFO SEGUNDO - A suspensão de 15 a 20 dias será imposta pela diretoria nos seguintes casos:

- a) Perturbações da ordem durante a assembleia leia geral ou diversões sociais esportivas;
- b) Desacato a diretoria;
- c) Agressão física a qualquer pessoa no recinto social e i mediações;
- d) Não se conduzir com moralidade na sede ou onde a sociedade estiver representada;
- e) Reincidência em penas de advertência.

PARAGRÁFO TERCEIRO - A eliminação será aplicada ao sócio pela diretoria nos seguintes casos:

- a) Por palavras ou atos que atendem contra o bom nome da sociedade, interna ou externamente;
- b) Seja reincidente em suspensão.

PARAGRÁFO QUARTO - As penas de advertência, suspensão, eliminação serão aplicadas deliberação em reunião da diretoria administrativa, por decisão da maioria de seus membros.

PARAGRÁFO QUINTO - O sócio eliminado terá direito a recorrer à diretoria, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento da

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul, SC
CNPJ: 95.778.676/0001



comunicação, para que eliminação seja submetida à apreciação da Assembleia Geral.

ARTIGO 12° - O número de associados não terá limites quanta ao máximo, mas não poderá em hipótese alguma ser inferior a 30 (Trinta) associados. A área de atuação para efeito de admissão de associados abrangerá o Estado de Santa Catarina.

CAPITULO V

DO FUNDO SOCIAL, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS.

ARTIGO 13° - O fundo social será constituído pelos bens móveis e imóveis, que a associação possuir ou vier a possuir.

ARTIGO 14° - O patrimônio só poderá se alienado ou onerado no todo ou em parte, mediante resolução da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, e a deliberação dar-se-á por maioria dos votos dos presentes.

ARTIGO 15° - Constitui receita da associação, entre outras:

- a) Donativos;
- b) Aluguel ou renda da exploração do bar, restaurantes e outros;
- c) Rendas apuradas em festas e outras promoções;
- d) Vendas de artigos de vestuário, materiais esportivos e outros aos associados;

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-1



- e) Vendas dos direitos de propaganda nos uniformes, sede social, ginásio, estádios entre outros.
- f) Por outras eventuais.

ARTIGO 16° - Constitui despesas da associação, entre outras:

- a) Conservação da sede social, ginásios, estádios e suas dependências;
- b) Material empregado nas diversas seções;
- c) Custeio e gastos com jogos;
- d) Aquisição de artigos de vestuário, materiais esportivos e outros aos associados;
- e) Salários dos empregados;
- f) Taxas que a associação estiver sujeita;
- g) Custeio das despesas provenientes de promoções e confraternizações entre os associados;
- h) Pelas verbas imprescindíveis a critério da Diretoria Administrativa.

CAPITULO VI DO SISTEMA DIRETIVO

ARTIGO 17° - Para sua administração e direção a AACS contara com os seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001



- b) Diretoria Administrativa;
- c) Conselho Fiscal;

PARAGRÁFO ÚNICO - Os membros do sistema diretivo não perceberão remuneração de qualquer espécie.

CAPITULO VII SEÇÃO I DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 18º - A Assembleia Geral dos associados como órgão supremo AACS poderá, dentro dos limites legais deste estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam a todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.

ARTIGO 19º - Compete a Assembleia:

- a) Eleger o sistema diretivo, cujos membros serão escolhidos entre os sócios da AACS;
- b) Preencher as vagas que ocorrerem nos órgãos do sistema diretivo;
- c) Aprovar os relatórios das contas apresentadas pela diretoria administrativa;

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-1



- d) Julgar os atos da Diretoria Administrativa, convocando presidente para prestar esclarecimentos, sempre que entender necessário, em reunião convocada para este fim;
- e) Decidir sobre os casos omissos, bem como proteger e discutir sobre qualquer alteração deste estatuto;

ARTIGO 20° - A Assembleia Geral tem poderes para destituir o sistema diretivo ou qualquer membro do mesmo, desde que o faça em votação secreta, cujo resultado devesse ser ratificado em nova assembleia, convocada com esta finalidade, um mês após a realização da primeira.

ARTIGO 21° - A Assembleia Geral em regra, será convocada e dirigida pelo Diretor Presidente após deliberação da Diretoria Administrativa.

PARAGRÁFO ÚNICO - O Conselho Fiscal também poderá convocá-lo se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda após solicitação não atendida.

ARTIGO 22° - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para a primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados comumente frequentados pelos associados e através de cartas circulares.

ARTIGO 23° - As Assembleias Gerais funcionarão, em primeira convocação, com a presença mínima de 50% (Cinquenta por Cento)

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul -
CNPJ: 95.778.676/0001-1



mais um dos sócios, e em segunda convocação, decorridos 30 (Trinta) minutos, com qualquer número dos sócios presentes.

PARAGRÁFO ÚNICO - Para efeito de verificação do quórum do número de associados presentes em cada convocação será verificada por suas assinaturas no livro de presença de associados nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 24º - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretario da associação sendo por aquele, convocados ou convidados a participarem da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Na ausência do secretario e seu substituto o presidente convidara um associado ou outro presente para secretariar os trabalhos com aprovação da Assembleia.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo presidente ou seu representante legal, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por 02 (Dois) associados escolhidos na ocasião, sendo convocados a participarem da mesa os signatários do Edital de Convocação,

ARTIGO 25º - As deliberações serão tomadas em Assembleia Geral, plena aprovação da maioria dos presentes.

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul -
CNPJ: 95.778.676/0001-77

12



PARAGRÁFO PRIMEIRO - Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo presidente.

PARAGRÁFO SEGUNDO - Cada associado terá direito a um voto e não será permitido o voto por procuração.

ARTIGO 26º - Nos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da entidade seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral - "Ordinária" ou "Extraordinária", conforme o caso;
- b) O dia e a hora de sua realização em cada convocação, assim como endereço do local de sua realização.
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações; O número de associados existentes na data de suas convocações para efeito de calculo de quórum de instalação;
- e) Assinatura do responsável ou dos responsáveis pela convocação:

ARTIGO 27º - O que ocorrer na Assembleia Geral devera constar na Ata Circunstanciada, lavrada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da diretoria administrativa e pelo Conselho Fiscal e pelos associados presentes,

SEÇÃO II

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-



DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ARTIGO 28º - A Assembleia Geral Ordinária que se realizara uma vez por ano no decorrer do primeiro (1º) semestre que sucederem o término do ano social e deliberara sobre os seguintes assuntos que deverão constar da "Ordem do Dia":

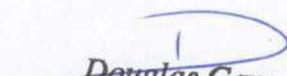
- Prestação de contas da diretoria administrativa acompanhada de parecer do conselho fiscal.
- Eleição e posse dos componentes da diretoria administrativa, conselho fiscal;
- Quaisquer assuntos de interesse geral, excluídos os de competência exclusiva da assembleia geral extraordinária.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Eleição bienal.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARTIGO 29º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade desde que mencionado no Edital de Convocação.


Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801







ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001



ARTIGO 30° - São da competência exclusiva da Assembleia Geral

Extraordinária os seguintes assuntos:

- a) Reforma de Estatuto Social;
- b) Fusão, incorporação e desmembramento;
- c) Mudanças de objetivos da sociedade;
- d) Destituir administradores.

PARAGRÁFO ÚNICO - São necessários os votes de 2/3 (Dois Terços) dos associados presentes e em condições de votar, para tornarem validas as deliberações de que trata este artigo.

CAPITULO VIII DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ARTIGO 31° - A Diretoria Administrativa será composta por 10 (Dez) membros, os quais serão eleitos pela Assembleia geral ordinária em votação secreta e sua posse se dará de imediato após a eleição.

ARTIGO 32° - A Diretoria administrativa se compõe de:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Secretario:
- d) 1° Secretario:
- e) Diretor Tesoureiro;

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



- f) 1° Tesoureiro;
- g) Diretor Social, Planejamento e Marketing.
- h) 1° Diretor Social, Planejamento e Marketing;
- i) Diretor de Patrimônio;
- j) Diretor de Esportes.

ARTIGO 33° - O mandato da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal serão de 02 (Dois) em 02 (dois) anos por chapa completa de candidatos, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 34° - São atribuições da Diretoria Administrativa:

- a) Administrar a AACs, de acordo com o dispositivo neste estatuto;
- b) Administrar os bens da AACs;
- c) Elaborar o regime interno;
- d) Convocar as Assembleias Gerais dirigi-las e fazer cumprir suas decisões;
- e) Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês;
- f) Apresentar relatório e o balanço geral após cada exercício;
- g) Julgar os casos omissos no estatuto, regimento interno e legislação em vigor.

ARTIGO 35° - São atribuições do Diretor Presidente:

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-1



- a) Representar a associação em todos os seus atos judiciais, extrajudiciais, ativa e passivamente.
- b) Designar representantes;
- c) Convocar e presidir reuniões da diretoria e das Assembleias, nas quais, entretanto, só terá direito de voto, no caso de empate;
- d) Ordenar as despesas autorizadas pela diretoria;
- e) Suspender as reuniões, sempre que conveniente à ordem dos debates;
- f) Verificar com o diretor tesoureiro todos os cheques e assina-los bem como qualquer documento de credito de exclusive interesse da associação
- g) Assinar todos os documentos que se fizerem necessários para o bom desempenho de suas atividades;
- h) Convocar e participar das reuniões, de qualquer órgão ou departamento da AACCS, salvo do conselho fiscal, se pata tanto não for convidado/ coordenando e orientando as ações dos primeiros;
- i) Coordenar a aplicação do plano anual de ação desportiva, social e cultural;
- j) Designar membros para compor as comissões necessárias;
- k) Firmar juntamente com o Diretor Secretario e/ou o Diretor Tesoureiro os contratos, convênios, acordos etc. aprovados pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Administrativa;
- l) Assinar as atas e rubricar os livros da secretaria e tesouraria;
- m) Nomear, contratar e dispensar os empregados da associação, dentro do quadro fixado pela diretoria.

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul -
CNPJ: 95.778.676/0001

17



Parágrafo Único – Compete ao Diretor Vice – Presidente, substituir legalmente o Diretor Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 36° - São atribuições do Diretor Vice-Presidente:

- a) Substituir o diretor presidente durante seus impedimentos e afastamentos usando de todos os poderes atribuídos aquele;
- b) Desempenhar atividades ligadas à cultura, tais coma, promoções de reuniões culturais, confraternizações etc.;
- c) Auxiliar o Diretor Presidente, sempre que for necessário.

ARTIGO 37° - São atribuições do Diretor Secretario:

- a) Dirigir a secretaria, preparar e acompanhar todo o expediente oficial;
- b) Assinar as correspondências ordinárias da associação;
- c) Manter em dia o arquivo da associação;
- d) Tornar publico, por aviso ou pela imprensa, quando necessário, das resoluções da diretoria e da Assembleia Geral;
- e) Redigir e ler as atas das Assembleias Gerais e reuniões da diretoria executiva;
- f) Dar conhecimento de toda correspondência recebida e expedida;
- g) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos e afastamentos, com as funções deste.

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

18



Parágrafo Único – Compete ao 1º Secretário, substituir o Diretor Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 38º - São atribuições do Primeiro Secretário:

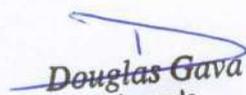
- a) Substituir o Diretor Secretário em seus impedimentos, com as funções deste;
- b) Auxiliar o Diretor Secretário sempre que necessário.

ARTIGO 39º - São atribuições do Diretor Tesoureiro:

- a) Apreciar e escriturar a renda da associação;
- b) Organizar os balancetes de receitas e despesas mensalmente;
- c) Depositar em bancos designados pela diretoria, os valores em dinheiro;
- d) Efetuar os pagamentos autorizados pelo Diretor Presidente;
- e) Assinar os cheques, ordens de pagamento, juntamente com o Diretor Presidente.

Parágrafo Único – Compete ao 1º Tesoureiro, substituir o Diretor Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 40º - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:


Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801






ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em seus impedimentos e afastamentos, com as mesmas funções daquele;
- b) Auxiliar o Diretor Tesoureiro sempre que necessário.

ARTIGO 41° - São atribuições do Diretor Social, Planejamento e Marketing:

- a) Determinar as diversões e dirigir a parte propriamente social da associação, relativa a reuniões e festas de qualquer natureza, tudo de acordo com a diretoria;
- b) Determinar e regulamentar as festas particulares, organizadas por associados;
- c) Planejar e promover a divulgação das atividades anuais da associação.

ARTIGO 42° - São atribuições do 1° Diretor Social, Planejamento e Marketing:

- a) Auxiliar o Diretor Social, Planejamento e Marketing, em suas necessidades;
- b) Substituir o Diretor Tesoureiro em seus impedimentos e afastamentos, com as mesmas funções daquele.

ARTIGO 43° - São atribuições do Diretor de Patrimônio

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul
CNPJ: 95.778.676/0001-17



- a) Fiscalizar e zelar pelos bens móveis e imóveis da associação, levando ao conhecimento da diretoria qualquer irregularidade que nelas ocorram, apresentando ainda sugestões quanta a melhorias ou reformas que se fizerem necessárias;
- b) Manter cadastro atualizado de todos os bens móveis e imóveis, pertencentes à associação;

ARTIGO 44° - São atribuições do Diretor de Esportes:

- a) Organizar e dirigir a parte técnica dos esportes e seus associados;
- b) Organizar e dirigir torneios;
- c) Organizar e dirigir apresentações oficiais dos esportes a seu cargo;
- d) Requisitar junto a diretoria todo material necessário ao bom funcionamento de seu departamento;
- e) Organizar os regulamentos técnicos a serem observados na associação;
- f) Propor para a diretoria as medidas de caráter administrativo, julgadas necessárias ao bom funcionamento de seu departamento;
- g) Propor a diretoria, as penas disciplinares de que julgar possíveis, aos sócios submetidos a sua direção técnica.

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul, SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

21



CAPITULO IX DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45° - O Conselho Fiscal composto de 03 (Três) membros efetivos e 03 (Três) suplentes, os quais substituirão na ordem de votação, os membros efetivos no caso de vagarem seus cargos.

ARTIGO 46° - O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (Dois) anos, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 47° - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Examinar as contas e ações da Diretoria Administrativa, apresentando os relatórios anuais à apreciação da Assembleia Geral;
- b) Solicitar a diretoria todos os esclarecimentos que julgar necessário ao desempenho de suas funções;
- c) Funcionar junto à diretoria, como órgão de consulta, quando necessário sua audiência;
- d) Escolher entre os membros um relator, para redigir os pareceres a serem assinados por todos.

ARTIGO 48° - Para os cargos que não acha substituto legal será convocada uma assembleia geral para que possa ser preenchido os cargos vacantes.

CAPITULO X

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

22



DAS ELEICOES

ARTIGO 49° - As eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal serão realizados através da Assembleia Geral, obedecidas às disposições legais, estatutárias e as contidas neste capítulo.

ARTIGO 50° - Os associados interessados no concurso aos cargos sociais da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, deverão compor chapas que deverão ser inscritas junto à administração da associação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá votar, nem ser votado, nas Assembleias Gerais o associado que não estiver em pleno gozo de seus direitos, nem mesmo, aquele que tenha sido admitido após a convocação das mesmas.

ARTIGO 51° - As chapas somente serão inscritas se estiverem completas de acordo com este estatuto.

ARTIGO 52° - Havendo mais de uma chapa para concorrer a qualquer um dos órgãos, a eleição se processará por voto secreto, sendo vencedor a que obtiver maior número de votos favoráveis.

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-1



ARTIGO 53° - No caso de haver chapa única a votação poderá ser descoberto, a critério da Assembleia Geral, contudo, para ser considerada eleita devesse obter favoravelmente na mínima mais de 50% (Cinquenta por Cento) dos votos dos associados presentes a eleição, em condições de votar.

PARAGRÁFO ÚNICO - Ocorrendo número inferior de votos favoráveis, a chapa não será considerada eleita, devendo a diretoria administrativa convocar imediatamente uma nova Assembleia Geral, com prazos e condições descritas neste estatuto para a realização de nova eleição.

ARTIGO 54° - Na apuração dos resultados das eleições far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

PARAGRÁFO ÚNICO - Em caso de empate entre as chapas concorrentes será declarada eleita, aquela que tiver como presidente o membro com mais idade.

CAPITULO XI DOS LIVROS

ARTIGO 55° - A AACs, além daqueles exigidos pela legislação fiscal, trabalhista e outros, devesse ter os seguintes livros:

- a) De atas das Assembleias Gerais;
- b) De atas da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal;

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



- c) De presenças de associados nas Assembleias Gerais;
d) De matrículas de associados, podendo este ser substituído por fichas próprias.

CAPITULO XII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 56° - A AACS, não poderá ser dissolvida, encapada ou incorporada à outra entidade, não ser por resolução de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com a presença da metade mais um dos sócios, em primeira convocação, e de pelo menos 1/3 (Um terço) em segunda convocação, respeitando o tempo de 01 (Uma) hora para segunda chamada.

ARTIGO 57° - Em caso de dissolução da AACS, pagas todas as dívidas sociais os bens e o patrimônio social serão distribuídos a entidades beneficentes, sem fins lucrativos, existentes no município sede da AACS.

CAPITULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 58° - Os associados não respondem subsidiariamente e solidariamente com seus bens pelas obrigações contraídas pela AACS.

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

25



ARTIGO 59° - O presente estatuto entrara em vigor a partir da data de sua aprovação, e só poderá ser modificado por decisão dos associados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Cocal do Sul, 21 de maio de 2020

Irio Bonomi

IRIO BONOMI

Diretor Presidente da Associação Atlética Cocal do Sul

Marcel Freitas

MARCEL FREITAS

Diretor Secretário

Douglas Gava

DOUGLAS GAVA

OAB/SC 56.801

Douglas Gava
Advogado
OAB/SC 56.801



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas
LEANDRA DA SILVA SOUSA - Oficial
Rua Angélica Colodel Bettiol, n. 238, salas 02 e 03, Centro, Urussanga - SC
89940-000 - (48) 3465-2662 - rc.urussanga@hotmail.com

9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002790 Data: 28/05/2020 Livro: 0012 Folha: 033
Registro: 003718 Data: 16/06/2020 Livro: A-038 Folha: 195
Registro Origem: 000235 Data: 16/06/1993 Livro: A-004 Folha: 200

Apresentante: Nelson Rosso

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,00, Selo: R\$ 2,80, Arquivamento: R\$ 20,00 - Total R\$ 112,80 - Recibo nº: 77739

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FVM39979-8TG3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Urussanga - 16 de Junho de 2020



Renata Cesconetto - Escrevente Autorizada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE URUSSANGA
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Leandra da Silva Sousa



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 15/06/2022, foi protocolado sob nº 3365 a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 04/07/2022, sob nº 4024, livro A-40, folha 231, o documento com os seguintes dados:

Apresentante: Nelson Rosso.

Natureza do Título: Ata da assembleia geral ordinária de eleição da nova diretoria e do conselho fiscal, realizada em 13/06/2022.

Indicadores: Associação Atlética Cocal do Sul, Associação; Ladioney Zanoni Davila, Presidente.

Urussanga - SC, 04 de julho de 2022

Karoline Duarte De Sousa

Karoline Duarte De Sousa
Escrevente Autorizada



Digitado por: Karoline Duarte De Sousa
Emolumentos
1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 100,00
1 Selo de Fiscalização pago (GNG70113-3GOY) - R\$ 3,11
1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 22,22
Total: R\$ 125,33



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GNG70113-3GOY
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL - CNPJ 95.778.676/0001-17.

Aos treze dias dos meses de junho de dois mil e vinte e dois em segunda chamada, as 18:30 minutos, atendendo ao Edital de Convocação do dia seis do mês de junho de dois mil e vinte e dois, devidamente afixado na sede social, mural público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul nesta cidade, reuniram os associados da Associação Atlética Cocal do Sul na rua Enedina Dalssaso Gazola, bairro Brasília, CEP: 88845-000 no município de Cocal do Sul/SC. Dando início a reunião o senhor presidente Ladioney Zanoni D Avila presidiu a presente reunião, juntamente com o Secretário Antonio Rebelo Ricardo, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos. Foi apresentados a todos os sócios a ordem do dia: a) Eleição dos componentes da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal para o período de 13/06/2022 a 13/06/2024; b) Prestação de contas da diretoria Mandato no período de 23/06/2020 a 12/06/2022 e c) Quaisquer assuntos de interesse geral, excluídos os de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária. Referente o item "a" que trata sobre a eleição dos componentes da nova Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal foi apresentada apenas única chapa o qual constituída aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo através de votação secreta, e após a contagem dos votos presenciados por todos, foi apresentado pelo Presidente o resultado que foi 100% dos votos dos sócios presentes favorável a única chapa, ficando assim reeleito o senhor Presidente Ladioney Zanoni D Avila e composta a Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal, da Associação Atlética Cocal do Sul conforme segue a seguir:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA: Diretor Presidente - Sr. LADIONEY ZANONI D AVILA, BRASILEIRO, CASADO, ELETRECISTA, RUA ANGELO ARLEY ZANETTI, BAIRRO UNIÃO – COCAL DO SUL/SC, RG: 4566493 E CPF: 006.764.449-03 - Diretor Vice-presidente – Sr. IRIO BONOMI, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RUA FRANCISCO POSSAMAI 326, BAIRRO BOA VISTA, COCAL DO SUL/SC, RG 274022 E CPF: 252.092.809-34 - Diretor Secretário - Sr. ANTONIO REBELO RICARDO, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE OPERACIONAL AGROPECUARIO, RUA PAULINO BURIGO Nº 50 AP. 103, BAIRRO CENTRO – COCAL DO SUL/SC, RG: 1344476 E CPF: 433.059.899-04 – 1º Secretário: CARLOS ALBERTO JUNG BITTENCOURT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, RUA LIRIO GUOLLO Nº 1370, BAIRRO



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



ANGELLO GUOLLO, COCAL DO SUL/SC, RG: 3178618 E CPF: 942.419.619-91 - Diretor
Tesoureiro – Sr. LUIZ GONZAGA DE PIERI, BRASILEIRO, CASADO, CERAMISTA, RUA
AZALEIA 548, BAIRRO MONTE CARLOS – COCAL DO SUL/SC, RG: 2801170 E CPF:
813.764.649-34 - 1º Tesoureiro - Sr. ALISSON DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO,
ADMINISTRADOR, RUA DAVI OSELAME Nº 65 APT. 102, BAIRRO CENTRO – COCAL
DO SUL/SC, RG: 4060006 E CPF: 039.596.109-20 - Diretor Social, Planejamento e
Marketing – Sr. MURILO RAMOS DANDOLINI, CASADO, TECNICO EM LABORATORIO,
RUA EDSON GAIDZINSKI Nº 251 APT. 105, BAIRRO CENTRO, COCAL DO SUL/SC,
RG: 5.272.496 E CPF: 059.103.479-42 1º Diretor Social, Planejamento e Marketing – Sr.
THIAGO DE ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO INDUSTRIAL, RUA
AFONSO MAZON Nº 1785, BAIRRO DE VILLA, URUSSANGA/SC, RG: 5.971.043 E CPF:
106.711.479-35 - Diretor de Patrimônio – Sr. GUSTAVO HENRIQUE PERICO,
BRASILEIRO, DIVORCIADO, ACESSOR, AV. ITALIA Nº 111, BAIRRO VILA NOVA –
COCAL DO SUL/SC, RG: 3506586 E CPF: 032.443.759-52 e Diretor de Esportes – Sr.
VANIO VANDERLIND, BRASILEIRO, CASADO, CERAMISTA, RUA ORCI SILVA BEZ
BATTI Nº 75, BAIRRO BELA VISTA, URUSSANGA/SC, RG: 28063720 E CPF: 017.549-
709-58 - Conselho Fiscal Efetivos: Sr. MAURICIO ZAPELINI DIAS, CASADO, POLICIAL
MILITAR, RUA OLIVIO MARIOLTI Nº 309, BAIRRO CENTRO – URUSSANGA/SC, RG:
4452269 E CPF: 045.080.629-46 – Sr. MATEUS CECHINEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO,
ADMINISTRADOR, RUA PEDRO LUCIO DALLO Nº 261, BAIRRO BOA VISTA – COCAL
DO SUL/SC, RG: 3519271 E CPF: 035.244.449-54 - Sr. JOSÉ LÉDIO PIAN, BRASILEIRO,
CASADO, PEDREIRO, RUA ANGELO PIAN 320, BAIRRO JARDIM ITÁLIA, COCAL DO
SUL/SC, RG: 468.470-0 E CPF: 289.329.439-15 CONSELHO FISCAL SUPLENTE – Sr.
JOSÉ RICARDO DE AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO, MECANICO, RUA ANGELO
PERUCHI, BAIRRO CENTRO – COCAL DO SUL/SC, RG: 1744352 E CPF: 633.808.039-
87 - Sr. NELSON ROSSO, BRASILEIRO, CASADO, INSTRUTOR DE INFORMATICA,
ROD SC 108, BAIRRO VILA NOVA, COCAL DO SUL/SC, RG. 3013989 E CPF:
864.420.239-15 – Sr. FILIPE FERNANDES PACHECO, BRASILEIRO, CASADO,
PROFESSOR, RUA PROJETADA A -176, BAIRRO UNIÃO – COCAL DO SUL/SC, RG:
5538578 E CPF: 082.690.669-90 - Sr. E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações
tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no
estatuto social em vigor e a posse aos eleitos conforme exigências do **Artigo 31** do Estatuto



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

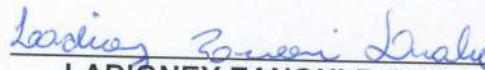
Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



Social, a posse dos componentes de que trata o item "a" da Ordem do dia se dará de imediato após a eleição, esclarecendo que, de acordo com o Estatuto em vigor, o período do mandato é de 02 (dois) anos a iniciar-se no dia treze de junho de dois mil e vinte e dois e termino no dia treze de junho de dois mil e vinte e quatro, dando seqüência a assembléia o presidente Ladioney tratou dos itens "b" Prestação de contas da diretoria do Mandado de 23/06/2020 a 12/06/2022, os dados referente os itens "b" acima citado foram apresentados pelos integrantes da diretoria do mandato (2020/2022) e após apresentação foi colocado em votação e aprovados por todos os sócios presentes.

Após aprovação das contas da diretoria do Mandato (2020/2022) foi dado posse a nova diretoria e aclamado por todos. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, Secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto ao órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente, e por todos os eleitos e sócios presentes, como sinal de aprovação.

Cocal do Sul, 13 de junho de 2022.


LADIONEY ZANONI D AVILA

Diretor Presidente da Associação Atlética Cocal do Sul


ANTONIO REBELO RICARDO
Diretor Secretário

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Leandra da Silva Sousa - Oficial
Rua Angélica Colodel Bettiol, n. 238, salas 02 e 03, Centro, Urussanga - SC
88840-000 - (48) 3465-2662 - rc.urussanga@hotmail.com

11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 003365 Data: 15/06/2022 Livro: 0013 Folha: 268

Registro: 004024 Data: 04/07/2022 Livro: A-040 Folha: 231

Registro Origem: 000235 Data: 16/06/1993 Livro: A-004 Folha: 200

Apresentante: Nelson Rosso

Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11, Arquivamento: R\$

22,22 - Total R\$ 125,33 - Recibo nº: 97864

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GNG70113-3GOY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dois fé, Urussanga, 04 de julho de 2022.


Karoline Duarte De Sousa - Escrevente Autorizada





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

DECLARAÇÃO

Eu, **LADIONÉY ZANONI D AVILA**, brasileiro, casado, residente na rua Angelo Arley Zanetti, Bairro União – Cocal do Sul/SC, portador do RG 4566493 e CPF sob o nº 006.764.449-03, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL (AACS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.778.676/0001-17, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que não remunera os cargos da diretoria e do conselho fiscal e não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cocal do Sul, 15 de março de 2023.

LADIONÉY ZANONI DAVILA

Diretor Presidente da Associação Atlética Cocal do Sul



Estado de Santa Catarina

Município de Cocal do Sul, Comarca de Urussanga

Escritório de Paz do Município de Cocal do Sul, Comarca de Urussanga - SC

MARGARETH NUNES NUERNBERG - Escrivã de Paz

Rua Irmã Julia, 115, Centro, Cocal do Sul - SC, 88845-000 - (48) 3447-8024 -

cartorlococal@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

LADIONÉY ZANONI D AVILA (GSS67486-5312) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização

Normal R\$ 3,39 | ISS R\$ 0,08 | Total R\$ 7,70 | Recibo Nº: 262682

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Cocal do Sul - 16 de março de 2023

SÉRGIO NUERNBERG - Escrevente





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL NO ANO PERIODO MARÇO 2022 A MARÇO 2023



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Associação Atlética Cocal do Sul – AACCS, fundado no dia 14 de maio do ano de 1993 a Associação Atlética Cocal do Sul nasceu para preencher o vazio e a carência do município em representações regionais para divulgação de sua sociedade, tendo sempre como seu principal objetivo o esporte e sua inclusão social.

É quase que incalculável o benefício que o esporte proporciona à sociedade. A inclusão social e os números benéficos que as atividades físicas trazem à saúde humana são alguns itens que fazem com que o esporte tenha um importante papel perante a sociedade.

Com esse pensamento, a AACCS viabiliza projetos sociais para atender em suas categorias de base crianças e jovens em diversas categorias que são: sub 9, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17., os dias que são realizados as atividades da escolinha é nas 2ª e 4ª feira, no período matutino inicia as atividades as 08:00 as 11:00 e no período vespertino é das 13:00 as 16:00, os alunos são separados conforme a sua categoria, através dessa iniciativa a AACCS está ajudando a impedir a exclusão social e contribuindo na formação do cidadão. Hoje o projeto conta com 130 crianças de todo município.

Nosso projeto virou realidade no ano de 2016, onde com ajuda de nossa sociedade e parceiros podemos estar distribuindo a todas as crianças um kit de material esportivo(camisa, calção, meia e bolsa), esse material vem sendo usados para treinos e competições representando nosso município, onde também as despesas de viagem e lanches ficam a cargo da A.A.C.S.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Abaixo a relação das atividades realizadas mês a mês da Associação Atlética Cocal do Sul

Março/2022

Início das reuniões com a diretoria e início das aulas da escolinha, primeiro momento com cadastramento dos alunos e reunião com os atletas e responsável explicando como funcionaria o projeto. Sabendo que seria um ano diferente dos demais em meio uma pandemia novas regras como uso de máscara, álcool em gel, sua própria garrafa de água. Mostrando ligação que projeto terá com escolas e família. Presença de boletins e obrigatoriamente para dar sequência no projeto.





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Abril/2022

Mês preparatório para dar início as competições nesse período são realizando treinos físico-técnico e jogos amistosos.





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

- Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Maio/2022

Aconteceu a entrega dos novos kit de uniforme de jogos para temporada 2022. Com presença do Prefeito Fernando e vice prefeito Erick, o Ex jogador do Criciúma E.C o goleiro Roberto e parceiros e diretoria da A.A.C.S.

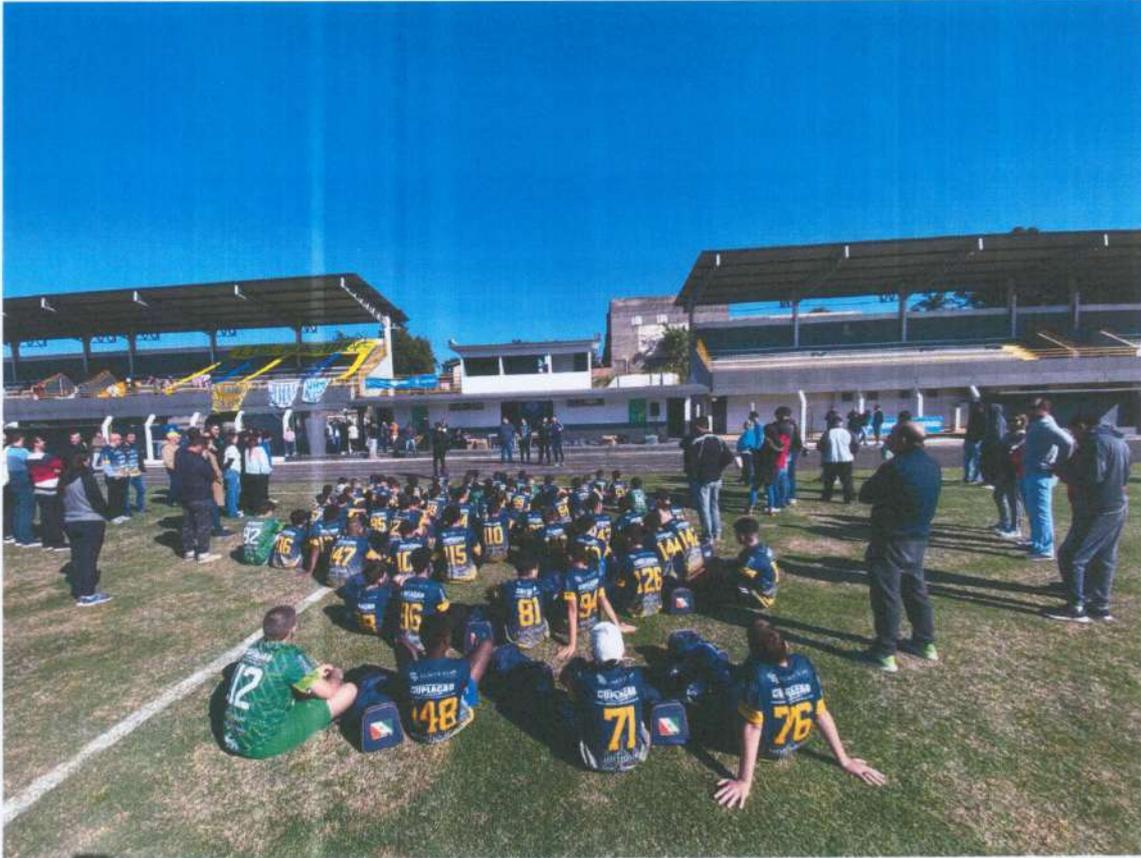




ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Junho/2022

Encontro com almoço entre os diretores e apoiadores da Associação Atlética Cocal do Sul – AACS.



@



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Julho/2022

Devido a pandemia os jogos coletivos foram liberado em junho e iniciou Campeonato Regional da Liga Urussanguense de Desportos (LUD) considerando maior campeonato de escolinha da região Sul tendo 20 escola de futebol. Com jogos por toda nossa região indo de Araranguá até Laguna.

"O que quero transmitir é o que o futebol não é só um jogo simples, pode ser um modo de viver. Quanto mais gente compreendê-lo, mais divertido será, no campo e fora dele" - Johan Cruyff

>> ESTREIA NO REGIONAL DA LUD

A equipe de Futebol de base de Cocal do Sul estreou no ultimo sábado (24) no Campeonato Regional da LUD nas categorias Sub 11, Sub 13 e Sub 15. O destaque é para a volta da pratica esportiva na modalidade em competições, que devido a pandemia ficaram um longo tempo sem a pratica. Sabemos que a volta é gradativa e os resultados irão aparecer com o tempo. Parabéns para os profissionais Fabricio Demétrio e Guilherme Fretta, que se empenham a cada dia para trazer bons resultados e principalmente, dar destaque a nossos atletas.



P



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Agosto/2022

Início do campeonato da Liga Atlética Região Mineira – LARM onde a AACS participa na categoria do Sub 18 e do time principal.



(Handwritten signature)



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Setembro/2022

Escolinha de futebol segue todos os protocolos para dar sequência nos treinos jogos.





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Outubro/2022

Mês de outubro também é um mês decisivo, fora das quatro linhas. Chegando último semestre da escola. Com os monitoramento durante o ano todo esse último semestres e ver se batemos todas nossas metas.





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Novembro/2022

O time amador ficou com o vice campeonato no campeonato da Liga Atlética Região Mineira – LARM



D



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

Dezembro/2022

Ocorreu encerramento das atividades da escolinha com um coquetel de salgadinho ao final do treino coletivo com todos atletas do projeto.

Ocorrendo também recesso das atividades da diretoria e decidindo junto com os diretores o retorno para o mês de março.

Foi um ano de muito aprendizagem e com muitas conquistas. A maior delas foi aprovação de 100% do alunos do projeto na escolas.





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



Janeiro/2023

AACS de futebol de base esteve de férias. Aproveitando esse período para os alunos/atletas carregar as energias com família, aproveitando as férias da escola juntamente com sua diretoria.

Fevereiro/2023

Os alunos/atletas continuaram seu período de férias dos treinos, mais estiveram presente no torneio de praia no Balneário Esplanada na categoria sub14 e a diretoria iniciará suas atividades no mês de março.

Março/2023

Demos inicio aos treinos da escolinha do ano de 2023 em todas categorias. Nesse primeiro momento estamos revendo os alunos/atletas remanescentes e conhecendo os novos alunos. São 120 crianças inscritas ate nesse momento no projeto AACS futebol.



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

- Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17



Início das reuniões da diretoria da AACCS, planejamento as atividades para o ano de 2023 e as competições que a entidade estará participando no decorrer do ano.

Cocal do Sul, 15 de março de 2023.

Ladionei Zanoni Davila
LADIONEY ZANONI DAVILA

Presidente da Associação Atlética Cocal do Sul



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 460, DE 21.05.2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSO-

CIÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL - A.A.C.S. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDO FURLAN. PREFEITO MUNICIPAL.

DE COCAL DO SUL. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL - A.A.C.S, com sede à Rua Dr. Polidoro Santiago, s/n, Centro, Cocal do Sul/SC, fundada em 14 de maio de 1993, inscrita no CGC nº 95.778.676/0001-17, tendo como finalidade sem fins lucrativos, as definidas em seu Estatuto.

Art. 2º À Associação Atlética Cocal do Sul - A.A.C.S, ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas previstas e permitidas pela Legislação em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, 21 de maio de 2001.

JOSÉ ALDO FURLAN
Prefeito Municipal

VALDEMAR JOSÉ BETTIOL
Secretário de Administração/Finanças

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/03/2020



LEI Nº. 460, de 21.05.2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL – A.A.C.S. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDO FURLAN, PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

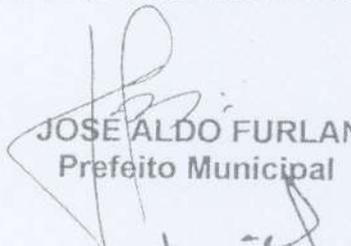
Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL – A.A.C.S.**, com sede à Rua Dr. Polidoro Santiago, s/n, Centro, Cocal do Sul/SC, fundada em 14 de maio de 1993, inscrita no CGC nº. 95.778.676/0001-17, tendo como finalidade sem fins lucrativos, as definidas em seu Estatuto.

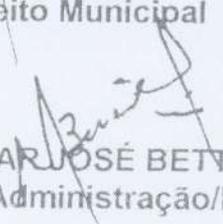
Art. 2º. À Associação Atlética Cocal do Sul – A.A.C.S., ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas previstas e permitidas pela Legislação em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, 21 de maio de 2001.


JOSE ALDO FURLAN
Prefeito Municipal


VALDEMAR JOSÉ BETTIOL
Secretário de Administração/Finanças



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL

Rua Dr. Polidoro Santiago, S/N
Fundado: 14/05/1993

Cocal do Sul - SC
CNPJ: 95.778.676/0001-17

DECLARAÇÃO

Eu, **LADIONEY ZANONI D AVILA**, inscrito no CPF sob o nº **006.764.449-03**, telefone (48) 99137-0028 na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COCAL DO SUL (AACS)**, associação privada, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 95.778.676/0001-17, com sede na Rua Pedro Lucio Dallo, SN, bairro Boa Vista, município de Cocal do Sul/SC, CEP: 88845-000, declaro que a referida entidade não é qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 9.790 de 1999.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cocal do Sul, 15 de março de 2023.

LADIONEY ZANONI DAVILA

Diretor Presidente da Associação Atlética Cocal do Sul